



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 045/2019-SRP	Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Prefeitura e secretarias municipais de Augusto Corrêa.	
Vencedor: A. R. FERREIRA DA SILVA	
Valor: R\$ 455.339,61 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 045/2019-SRP, na modalidade pregão na forma presencial, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Prefeitura e secretarias municipais de Augusto Corrêa, cuja a abertura ocorreu em 16 de setembro de 2019 às 09:00h.

O certame teve como único participante a empresa A. R. FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 16.846.590/0001-08, representada pelo Sr. ALMIR JOSE SOUSA DO NASCIMENTO, CPF: 018.042.718-02, que apresentou proposta inicial no valor de R\$ 466.213,82 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos). Após a fase de lances dos itens cotados no processo, foi declarada como vencedora do certame: a empresa A. R. FERREIRA DA SILVA, CNPJ:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

16.846.590/0001-08, com o valor de R\$ 455.339,61 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) compreendendo a maioria dos itens do certame. Os itens nº 24, nº 36, nº 63, nº 65, nº 139, nº 141, nº 148, e nº 171 foram declarados fracassados. Tal resultado, foi homologado posteriormente pelo Prefeito Municipal.

Consta no processo que a Ata de Registro de Preços foi assinada no dia de hoje.

3. Recomendações

Com base no exposto a cima, e no que prevê o inciso VI, Art. 5º da Lei Municipal nº 1.532/2005, esta controladoria Interna vem, neste parecer:

RECOMENDAR que seja providenciada a publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 045/2019-SRP, pregão presencial, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Prefeitura e secretarias municipais de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 23 de setembro de 2019.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 036/2017